



FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 915/2006, DE 25/05/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"Altera a referência salarial que específica."

"JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal."

- A referência salarial do cargo de provimento efetivo, denominado Artigo 1º -"Almoxarife", enquadrado na referência "18" passa a ser enquadrado na referência "21", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana.
- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de Artigo 2º dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Artigo 3º disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio

de 2006.

JURANDIR PINHEIRO Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE SOUZA Secretária Municipal

DR. FÁBIO MONTEIRO Procurador Jurídico